

ACÓRDÃO

I. U. S. A. x J. M. P. S.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1004878-77.2023.8.26.0637

Tribunal: TJSP

Órgão: Processamento 16º Grupo - 32ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

Data de Disponibilização: 2025-06-18

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

• I. U. S. A.

X

• J. M. P. S.

Advogados:

• Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB/SP 248970)

• Nilton Carlos Lopes Junior (OAB/SP 484956)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004878-77.2023.8.26.0637 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tupã - Apelante: I. U. S/A - Apelado: J. M. P. S. (Justiça Gratuita) - Magistrado(a) Claudia Menge - Deram provimento em parte ao recurso. V. U. - APELAÇÃO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM RECONVENÇÃO. DEFERIMENTO LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO. VEÍCULO APREENDIDO. ARGUIÇÃO DO RÉU DE QUE RENEGOCIOU O DÉBITO ANTES DA APREENSÃO DO VEÍCULO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E DE PARCIAL PROCEDÊNCIA DA RECONVENÇÃO.- RENEGOCIAÇÃO DO DÉBITO NO CURSO DA LIDE. QUITAÇÃO PELO REQUERIDO. ARGUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE QUE A RENEGOCIAÇÃO PODERIA SER RELATIVA A DÉBITO DIVERSO. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO DÉBITO RENEGOCIADO. CIRCUNSTÂNCIAS DOS AUTOS INDICATIVAS DE QUE HOUVE RENEGOCIAÇÃO E QUITAÇÃO DA DÍVIDA.- DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA. ABORRECIMENTOS DE DIMENSÃO NÃO EQUIPARÁVEL A DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. REFORMA NESSE PONTO.RECURSO PROVIDO EM PARTE. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$





1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE www.stf.jus.br) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 140,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB: 248970/SP) - Nilton Carlos Lopes Junior (OAB: 484956/SP) - 5º andar



ID DJEN: 302053929

Gerado em: 04/08/2025 09:31

Tribunal de Justiça de São Paulo

Processo: 1004878-77.2023.8.26.0637

